



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
048/2015 DO PROCESSO 037/2015
PREGÃO 021/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA HARLEYANE MONTEIRO
LACERDA 03584439620**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620**, com sede à Rua Major Luiz Bravo, 360 – Quebra Copos – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o N° 13.600.331/0001-04, representada por **Harleyane Monteiro Lacerda**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 116.857.491 – IFP/RJ e CPF n° 035.844.396-20, residente à Rua Major Luiz Bravo, 360 – Quebra Copos – Tombos- MG doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal n°. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços n° 048/2015 celebrado na data de 22 de junho de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/03/2016** da Ata de Registro de Preços n° **048/2015**, Processo Licitatório n° **037/ 2015**, na modalidade Pregão para Registro de Preços n° **021/2015**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **23 de dezembro de 2015** até **31/03/2016**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 23 de dezembro de 2015

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620
Harleyane Monteiro Lacerda

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2015 DO PROCESSO 037/2015 PREGÃO 021/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620**, com sede à Rua Major Luiz Bravo, 360 – Quebra Copos – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o N° 13.600.331/0001-04, representada por **Harleyane Monteiro Lacerda**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 116.857.491 – IFP/RJ e CPF n° 035.844.396-20, residente à Rua Major Luiz Bravo, 360 – Quebra Copos – Tombos- MG doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal n°. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços n° 048/2015 celebrado na data de 22 de junho de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** da Ata de Registro de Preços n° **048/2015**, Processo Licitatório n° **037/ 2015**, na modalidade Pregão para Registro de Preços n° **021/2015**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/04/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 01 de abril de 2016

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620
Harleyane Monteiro Lacerda

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
048/2015 DO PROCESSO Nº 037/2015
PREGÃO Nº 021/2015 FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA HARLEYANE MONTEIRO
LACERDA 03584439620.**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620**, com sede à Rua Major Luiz Bravo, 360 – Quebra Copos – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.600.331/0001-04, representada por **Harleyane Monteiro Lacerda**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 116.857.491 – IFP/RJ e CPF nº 035.844.396-20, residente à Rua Major Luiz Bravo, 360 – Quebra Copos – Tombos- MG doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, TERCEIRO as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017** da Ata de Registro de Preços nº **048/2015**, Processo Licitatório nº **037/ 2015**, na modalidade Pregão para Registro de Preços nº **021/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 20 de dezembro de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620
Harleyane Monteiro Lacerda

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº: _____

_____ CPF Nº: _____